

Carlos Camilo Góes Capiberibe  
Governador  
Doralice Nascimento de Souza  
vice-Governadora



Macapá-Amapá  
17 de Janeiro de 2013 - Quinta feira  
Circulação: 17.01.2013 às 17:30h  
Tiragem: 800 exemplares com 12 páginas  
Nº 5390

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## DÉCRETOS

Anexo do Decreto n.º 0272 de 17 de Janeiro de 2013.

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 0272 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 278.825.867,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região- Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
25.752.0460.0034	160030	0	174	4590.65	278.825.867	278.825.867

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 1º e art 3º, da Lei nº 1.717 de 07 de dezembro de 2012, que autotiza abertura de crédito adicional ao orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.825.867,00 (Duzentos e Setenta e Oito Milhões, Oitocentos e Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Operação de Créditos, na forma do inciso IV, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2013

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora em exercício

JULIANO DEL CASTILLO SILVA

Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

DECRETO Nº 0273 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 374.500.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 3º e art 5º, da Lei nº 1.722 de 21 de dezembro de 2012, que autotiza abertura de crédito adicional ao orçamento vigente.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 374.500.000,00 (Trezentos e Setenta e Quatro Milhões e Quinhentos Mil Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrem de Operação de Créditos, na forma do inciso IV, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PODER EXECUTIVO**

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**  
Governador  
**Doralice Nascimento de Souza**  
vice-Governadora

**Secretarias Extraordinárias**

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro  
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel  
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Alex Sandro Silva Nazaré  
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Inailza Rosário Barata Silva  
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

**Órgãos Estratégicos de Execução**

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães  
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Baliceiro  
Auditoria Geral: José Maurício Coutinho Vianna  
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos  
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira  
Polícia Militar: Cel. PM Pedro Paulo da Silva Rezende  
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto  
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Raimundo Américo Furtado de Miranda  
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro  
Ouvidoria-Geral: Raimundo Lima da Silva

**Secretários de Estado**

Administração: Maria Luiza Pires Picanço Cearense  
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes  
Cultura: José Miguel de Souza Cyrilo  
Comunicação: Carlos Henrique Schidt  
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho  
Desporto e Lazer: Carlos Rogério Souza Salvador (interino)  
Educação: Elda Gomes Araújo (interina)  
Receita Estadual: Jucinete Carvalho de Alencar  
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço  
Infraestrutura: Joel Banha Picanço  
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo  
Planejamento, Orçamento e Tesouro: Juliano Del Castillo Silva  
Saúde: Lineu da Silva Facundes  
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva  
Setrap: Bruno Manoel Rezende  
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito  
Turismo: Dorival da Costa dos Santos  
Mobilização Social: Eloiana Cambraia Soares

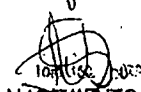
**Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados**

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira  
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)  
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza  
EAP: Maria Izabel de Abulquerque Cambraia  
Iapen: Nixon Kenedy Monteiro  
Detran: Francisco Sávio Alves Pinto  
Diagro: Marcos Aurélio Bezerra Araújo (interino)  
Feria: Dinete Regina Pantaja  
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás  
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior  
IPEM: Fernando Augusto Negrão Braga  
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes  
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)  
Pescap: João Bosco Alfaia Dias  
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo  
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior  
RDM: Juliana Alves Coutinho  
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires  
IMAP: Maurício Oliveira de Souza  
ARSAP: Sérgio Roberto Rodrigues de La-Roque  
IEF: Ana Margarida Castro Euler  
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges  
Fundação Tumucumaque: Antônio Carlos Brito de Lima júnior (interino)

**Sociedades de Economia Mista**

AFAP: Sávio José Peres Fernandes  
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves  
CEA: José Ramalho de Oliveira  
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque

Macapá-AP, 17 de janeiro de 2013

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora em exercício

  
JULIANO DEL CASTILLO SILVA  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro

Anexo do Decreto n.º 0273 de 17 de janeiro de 2013.

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

15.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO  
15.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TESOURO  
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região - Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
28.843.1120.0021	160030	0	174	3290.21	3.000.000	3.000.000
	160030	0	174	4690.71	297.000.000	297.000.000

20.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA  
R\$ 1,00

Programa de Trabalho	Micro Região - Município	Iduso	Fonte	Natureza	Valor	Total
15.451.0450.2612	160030	3	174	4490.51	54.000.000	74.500.000


DECRETO N.º 0274 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n.º 0128, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 007/2013-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Nomear Lorena Cristina Araújo da Silva para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Assessoria de Comunicação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 17 de janeiro de 2013

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício


DECRETO N.º 0275 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei n.º 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto n.º 0127, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 007/2013-GAB/SDR,

**RESOLVE:**

Nomear José Guilherme Vilhena de Souza para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Gerência de Informática", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 17 de janeiro de 2013

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

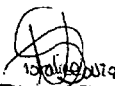
**DECRETO Nº 0276 DE 17 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 0126, de 10/01/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 007/2013-6AB/SDR,

**RESOLVE:**

Nomear Dulcirene Pereira Launbrach para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto "Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural.

Macapá, 17 de janeiro de 2013

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício


**DECRETO Nº 0277 DE 17 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Exonerar Suely dos Santos Nascimento da função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 17 de janeiro de 2013

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

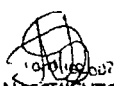
**DECRETO Nº 0278 DE 17 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.289, de 05 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

Nomear Manoel Ubirotan da Silva Baia, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Cadastro nº 497886, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nivel III - Serviços Gerais e Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Comunicação.

Macapá, 17 de janeiro de 2013

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

**DECRETO Nº 0279 DE 17 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 028/2013-6AB/PRODAP,

**RESOLVE:**

Retificar o Decreto nº 4100, de 13 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5348, de 13 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 647/2012-6AB/PRODAP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o CB PM Joelson Cantuária Queiroz para exercer a função comissionada de Motorista do Presidente, Código FGI-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a partir de 01 de janeiro de 2012.

Art. 2º O referido cargo é considerado de natureza de Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2433, de 27 de junho de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

Macapá, 17 de janeiro de 2013

  
DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA  
Governadora, em exercício

**DECRETO Nº 0280 DE 17 DE JANEIRO DE 2013**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 019/2013-6AB/SEICOM,

**RESOLVE:**

**ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL**

Eurivaldo José Pantoja Soeiro (interino)  
Diretor

Eurivaldo José Pantoja Soeiro  
Chefe da Divisão Administrativa  
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização  
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira  
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de  
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103  
Bairro São Lázaro Macapá-AP  
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137  
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

**REMESSA DE MATÉRIA  
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS  
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO  
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS  
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE  
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,  
12cm DE LARGURA PARA DUAS  
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA  
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS  
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.**

**PREÇOS DE ASSINATURAS**

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATURA C/ REMESSA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00

Acesso ao Diário: [www.sead.ap.gov.br](http://www.sead.ap.gov.br)



**PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES**

Exemplar .....	RS 5,00
Exemplar Atrasado .....	RS 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão .....	RS 5,50
Centímetro para Compor .....	RS 8,00
Página Exclusiva .....	RS 430,00
Proclama de Casamento .....	RS 50,00

AO DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO**  
DAS 07:30 às 12:00 horas  
DAS 14:30 às 18:00 horas

Retificar o Decreto nº 0044, de 04 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5381, de 04 de janeiro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"período de 10/01 a 08/02/2013"

Leia-se:

"período de 10 a 14/01/2013"

Macapá, 17 de janeiro de 2013

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0281 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 103/2013-GAB/SESA,

RESOLVE:

Designar Robério Monteiro de Souza, Secretário Adjunto - Área de Atenção à Saúde, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Saúde, durante as férias do titular, no período de 17/01 a 01/02/2013.

Macapá, 17 de janeiro de 2013

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0282 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2013-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Autorizar Carlos Henrique Schmidt, Secretário de Estado da Comunicação, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 24 a 26 de janeiro de 2013.

Macapá, 17 de janeiro de 2013

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

DECRETO Nº 0283 DE 17 DE JANEIRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 023/2013-GAB/SEICOM,

RESOLVE:

Designar Bruno Jerônimo de Almeida, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Comunicação, durante o impedimento do titular, no período de 24 a 26 de janeiro de 2013.

Macapá, 17 de janeiro de 2013

DORALICE NASCIMENTO DE SOUZA
Governadora, em exercício

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete Civil
Décio Ferreira de Magalhães

GABINETE CIVIL
ASSISSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - ADINS
Ratifico,
Macapá (AP), 10 de Janeiro de 2013.
Décio Ferreira de Magalhães
Chefe de Gabinete do Governador
TERMÔ DE APOSTILAMENTO 001/2013

Rodovia Duque de Caxias, nº 240 - Apto 105, Bairro Alvorada, CEP. 68.906 - 720, em Macapá - AP"
Leia-se:
"...Empresa C. JINKINGS SANTOS - ME, situada à Rua Professor Tostes, nº 2848, Bairro Buritizal, CEP 68 902-892 nesta Capital".
"...representada pela Sra. Carolina Jinkings Santos... residente na Av 02, Conjunto Residencial Eldorado, Casa 90 - Bairro Marabau III, CEP: 68.909 - 850, em Macapá - AP".
Macapá (AP), 10 de Janeiro de 2013

Fábio Frois de Aguiar
Assessor Técnico - ADINS/GAB/GOV.

Secretarias de Estado

Administração
Maria Luiza Pires Picanço Cearense

PORTARIA Nº 016/2013-SEAD
SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs. 1497 de 16/10/1992, 0148 de 23/01/1998 e 0741 de 12/03/12 e tendo em vista os motivos especificados no Memo nº 010/2013 - CPAD/CA/SEAD.

RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR o prazo da Portaria nº 522/2012-SEAD, de 22.11.2012, incumbida de apurar irregularidades citadas no Processo de Protocolo Geral nº.2012/24352 - SEAD.
Art. 2º - Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Macapá (AP), 17 de JANEIRO de 2013.

MARIA LUIZA PIRES PICANÇO CEARENSE
Secretária de Estado da Administração

Segurança
Marcos Roberto Marques da Silva

PORTARIA Nº 183/2012-GAB/SEJUSP
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0012 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Processo nº 28580.602/2012-GAB/SEJUSP.
RESOLVE:
Homologar o deslocamento do servidor 2º Ten. PM José de Nazaré Costa Pantoja, Coordenador da Coordenadoria de

Com base no art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666-93, e tendo em vista a ratificação do Contrato de Prestação de Serviços especializados de produção gráfica e serigrafia, que celebram o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio do GABINETE DO GOVERNADOR, como CONTRATANTE, representado pelo Chefe de Gabinete Sr. Décio Ferreira de Magalhães, portador da Carteira de Identidade nº 303357 - AP e CPF nº 256.189.142-49, resolve: apostilar o endereço da empresa e de sua representante referente ao Contrato nº 004/2012 celebrado com a empresa C. JINKINGS SANTOS - ME, como CONTRATADA, representada pela Sra. Carolina Jinkings Santos, portadora do CPF nº 750.029.062 - 49, a partir de 10/01/2013.
Onde se lê:
"...Empresa C. JINKINGS SANTOS - ME, situada à Avenida Mendonça Furtado, nº 1714 A-B, Bairro Santa Rita, CEP 68.900-060 nesta Capital".
"...representada pela Sra. Carolina Jinkings Santos... residente na

Inteligência e Operações-CIOP, que viajou da sede suas atribuições Macapá-AP até a cidade de João Pessoa-PB, onde foi com objetivo de participar de visita técnica nas Agências de Inteligência da ref. cidade, no período de 16 a 22.12.2012.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 14 de dezembro de 2012.

MARCOS ROBERTO MARQUES DA SILVA  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

#### COORDENADORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública torna público que requereu junto ao Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial do Estado do Amapá – IMAP a Licença de Instalação, Para Construção do Centro Integrado de Segurança Pública no Município de Vitória do Jari, situado na Avenida Ayrton Senna e Rua Pedro Ladislau da Silveira sem Número, no Bairro Cidade Livre, Município de Vitória do Jari, Pelo Prazo de 720 Dias.

Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado da Justiça e  
Segurança Pública

#### RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E ORDENAMENTO TERRITORIAL DO AMAPÁ – IMAP A PRORROGAÇÃO DAS LICENÇAS DE INSTALAÇÃO PELO PRAZO DE 360 DIAS, COM A SEGUINTE FINALIDADE: LICENÇA Nº 102/2011 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO NO IAPEN, PROCESSO Nº 4000763/2009, LOCALIZADO NA RODOVIA DUCA SERRA, BAIRRO CABRALZINHO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP.

Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

#### EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2012-SEJUSP

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRA A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA E A ECE PARTICIPAÇÕES S.A

DO FUNDAMENTAL LEGAL: Aplicam-se a este Convênio, no que couber, as disposições da Lei n. 8.666/93.

DO OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o reforço dos serviços de Segurança Pública da região da UHE Santo Antônio do Jari, através do repasse de recursos financeiros para compor o montante necessário à construção da etapa útil do Centro Integrado de Segurança Pública de Vitória do Jari - AP.

DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), serão irrevogáveis e repassados pela ECE à CONVENIADA em conformidade com o Cronograma de Desembolso.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONVENIADA realizará junto a ECE, Prestação de Contas dos valores objeto do Plano de Trabalho, quando requisitada.

DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em outubro de 2013 (final previsto das obras), podendo ser prorrogado ou alterado, mediante a assinatura de respectivo Termo Aditivo.

Macapá-AP, 14 de Agosto 2012.

Marcos Roberto Marques da Silva  
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

#### RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO 21/2012

A Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público o resultado do Pregão Eletrônico 21/2012, Processo nº. 28580.551/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 21/2012, Tipo: Menor preço por lote, para aquisição de (02) dois Veículos Automotivos, Tipo Passeio e veículo tipo pick up, referente ao Convênio Federal nº. 760228/2011 para atender o Projeto de Instalação de Núcleo de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, de acordo com as quantidades e especificações

constantes no anexo I do Edital.

- **LOTE 01** – veículo tipo pick up, cabine Dupla, com motor a diesel, tração 4x4, com ar condicionado, direção Hidráulica, turbo 2.5L 16V, modelo S10, Marca Chevrolet.

- Empresa vencedora: RETHA MAXIMA LTDA - EPP, CNPJ (MF) 00.153.269/0001-08. Valor Unitário registrado R\$ 114.879,00 (cento e quatorze mil e oitocentos e setenta e nove reais).

- **LOTE 02** - Veículo tipo passeio de fabricação nacional, 4 portas, flex, com ar condicionado, travas elétricas, direção hidráulica, freios abs. Modelo Logan, Marca Renault.

Empresa vencedora: RETHA MAXIMA LTDA - EPP, CNPJ (MF) 00.153.269/0001-08. Valor Unitário Registrado R\$ 41.100,00 (Quarenta e um Mil e cem reais)

- O certame em epigrafe encontram-se disponíveis através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Macapá 14/01/2013

Mauro de Lima Souza  
Pregoeiro

Saúde

Lineu da Silva Facundes

#### PORTARIA N.º 07/2013-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE – Gestor do Sistema Único de Saúde do Amapá, no uso efetivo de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto 0679 de 08.03.2012:

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que regulamenta os princípios e diretrizes e, dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde com direção única em cada esfera de governo e a articulação interfederativa;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que Regulamenta a Lei 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

- Considerando a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

- Considerando a Resolução CIT nº 04, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, para fins de transição entre os Processos Operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública de Saúde – COAP;

- Considerando a necessidade de organizar e integrar as ações e os serviços de saúde sob responsabilidade individual e solidária dos entes federativos das Regiões de Saúde;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Constituir o Grupo Condutor do processo de implementação das diretrizes do Decreto 7.508/2011, com o objetivo de regular a estrutura organizativa, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, as Regiões de Saúde, o Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP), as Portas de Entrada, as Comissões Intergestoras, o Mapa da Saúde, a Rede de Atenção à Saúde, os Serviços Especiais de Acesso Aberto e o Protocolo Clínico e Diretriz Terapêutica, consolidando a melhoria permanente do Sistema Único de Saúde no Estado do Amapá.

Art. 2º- A comissão será composta pelos representantes dos seguimentos abaixo

relacionando e terá a coordenação do primeiro –

Núcleo Setorial de Planejamento

- Presidente do Conselho de Secretários Municipais AP

- Grupo Condutor Estadual da Rede Cegonha

- Grupo Condutor Estadual da Rede de Urgência e Emergência

- Grupo Condutor Estadual da Rede de Saúde Mental

- Gerência de Atenção Básica

- Coordenadoria de Assistência Hospitalar

- Coordenadoria de Vigilância em Saúde

- Auditoria

- Controle, Avaliação e Regulação

- Conselho Estadual de Saúde

Art. 3º- os seguimentos deverão apresentar os seus representantes para constituir o Grupo Condutor seis dias após sua assinatura.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura

GABINETE DO SECRETÁRIO/SESA: Macapá – AP, de 10 de janeiro de 2013.

LINEU DA SILVA FACUNDES  
Secretário de Estado da Saúde

#### EXTRATO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 191/2012 - SESA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/78970: 2012/87283;  
2012/86159 - SESA

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab. 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1850735, inscrito no CPF sob o nº. 066.731.632-91 e:

II - TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 10.797.923/0001-65, inscrição Municipal 0413371003268, com sede na Rodovia Duque de Caxias Nº 4379 - C, Bairro: Coração, CEP: 63902-720, Macapá AP, representada por seu proprietário, o Sr. ALAN DO SOCORRO SOUZA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, natural de Macapá/AP, portador do RG nº 012132, inscrito no CPF (MF) sob o nº 301.565.053-04, residente e domiciliado na Avenida Salgado Filho, nº 375, Bairro: Centro, Macapá-Amapá

#### ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA

CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª - DO FORO

CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:

1.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, referente 30.520 kg de coleta, transporte, tratamento e disposição final de RSS do grupo A e E bem como 133.980 kg de coleta, transporte e disposição final de RSS do grupo D, referente aos meses de Outubro/2012; Novembro/2012 e ao período de 01 a 18 de dezembro de 2012, conforme fatura devidamente atestada por 10 (dez) servidores, constantes do Processo Administrativo nº. 2012/78970; 2012/87283; 2012/86159 - SESA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR:

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 506.366,56 (Quinhentos e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e notas de empenhos nº 2012NE10586 de 28/12/2012, montante global distribuídos nos processos nº 2012/78970, referente ao mês de Outubro de 2012, no valor de R\$ 186.315,70 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos); processo nº 2012/87283, referente ao mês de Novembro de 2012, no valor de R\$ 186.035,00 (Cento e oitenta e seis mil e trinta e cinco reais), e processo nº 2012/86159, referente ao período de 01 a 18 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 134.015,86 (Cento e trinta e quatro mil, quinze reais e oitenta e seis centavos), conforme tabela abaixo, e será pago da seguinte forma: o valor total da dívida será pago em duas parcelas, sendo a primeira parcela (1/2), no valor de 186.315,70 (Cento e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e setenta centavos), será pago no dia 20/01/2013. A segunda e última parcela (2/2) no valor de R\$ 320.050,86

(Trezentos e vinte mil, cinqüenta reais e oitenta e seis centavos), será pago no dia 20/02/2013.

PTRES	MODALIDADE	RUBRICA	FONTE
2471	Ordinário	33.90.39	107

MÊS/PERÍODO	NOTA FISCAL	VALOR
Outubro/2012	000244	186.315,73
Novembro/2012	000259	186.035,00
01/12/12 a 18/12/12	000267	134.015,86
<b>VALOR TOTAL GERAL (R\$)</b>		<b>506.366,56</b>

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93 artigo 37e 63 da Lei. nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86, PARECER JURÍDICO Nº 1471/2012 - ASSEJUR/SESA e PARECER JURÍDICO Nº 1472/2012 - ASSEJUR/SESA.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - A Secretária de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:

6.2 - A Secretária de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá:

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretária da Saúde do Amapá, outra para a empresa: TRATALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA - EPP - e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/78970; 2012/87283; 2012/86159 - SESA:

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido, conforme exigência legal do art. 29 da Lei nº 8.666/93.

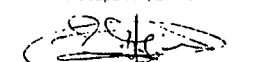
6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012.

  
LINEU DA SILVA FACUNDES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 027/2012**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA: GRIFFORT UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 23.086.176/0001-03, órgão público integrante da Administração Direta do Estado do Amapá, com endereço na Av. Fab, 69, Centro, nesta cidade, representada por seu secretário de saúde nomeado pelo decreto nº. 03417/2011, o Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1850735, inscrito no CPF sob o nº. 066.731.632-91, residente e domiciliado na Avenida 16 de Julho, nº 1081, Bairro: Novo Buritizal, em Macapá-AP, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, GRIFFORT UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 70.487.814/0001-88, com sede na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 1063, Galpão 06 - Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, representada neste ato por sua Sôcia Proprietária MARCIA ANTONIA DE CAMPOS NEVES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 20881891- SSP/ME, inscrita no CPF sob o nº 033.615.799-30, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada CONTRATADA, acordam em apostilar o Contrato nº 015/2008, tendo em vista a repactuação do valor unitário do contrato supramencionado.

**1. DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em locação, fornecimento, reposição, desinfecção e higienização

de hotelaria hospitalar e cirúrgica, bem como esterilização da hotelaria cirúrgica com gerenciamento e operacionalização da atividade, na modalidade in house, mediante cessão temporária de uso de maquinários e equipamentos com seus respectivos programas de manutenção preventivas e corretivas, para atender os hospitais de clínicas Dr. Alberto Lima, Hospital da Mulher Mãe Luzia, Hospital da Criança e do Adolescente, Hospital de Emergência e Hospital Estadual de Santana, bem como para atendimento no sistema de regulação (SISREG/SESA), Centro de Referência em Doenças Tropicais e Policlínica na UNIFAP e também todas as Unidades da Rede Estadual de Saúde que vierem a ser implantadas necessitando deste serviço.

**2. DO VALOR DO CONTRATO:**

Pela execução dos serviços objeto do contrato, a CONTRATADA passará a receber o valor de R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos), por quilo de roupa.

**3. DO PERÍODO DO REAJUSTE:**

O período a que se refere o reajuste, contemplado neste apostilamento, compreende o período de 01/09/2012 a 30/06/2013.

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente termo de apostilamento baseia-se no art. 55, III, art. 65, § 8º da Lei 8.666/93 e cláusula Décima do Contrato nº 015/2008.

Da Presente Apostila são extraídas as seguintes cópias:

a) uma para SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE; e

b) uma para a CONTRATADA;

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem acordados, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em duas vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Macapá-Amapá, 01 de setembro de 2012.

  
LINEU DA SILVA FACUNDES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 187/2012**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2012/27597 -**  
**2012/42029 - 2012/54786 - 2012/65481 - 2012/73607 -**  
**2012/79192 e 2012/83728 - SESA.**

Aos treze dia do mês de dezembro do ano de dois e mil e doze, reuniram-se nesta Secretária de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1850735, inscrito no CPF sob o nº. 066.731.632-91 e;

II - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 0034.597.955/0003-51, localizada na Rua Odilardo Silva, nº 2970, neste ato representado por seu procurador, Sr. RICARDO SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/AP nº 261, portador do CPF nº 188.227.892-53, residente e domiciliado na Av. Carlos Gomes nº 1020 - Santa Rita.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA**  
**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**  
**CLÁUSULA 5ª - DO FORO**  
**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretária de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa ao fornecimento dos gases medicinais referente a parte do mês de Abril, bem como as meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro e Novembro de 2012, constantes no Processos Administrativos nº. 2012/27597 - 2012/42029 - 2012/54786 - 2012/65481 - 2012/73607 - 2012/79192 e 2012/83728 - SESA.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**

2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 2.229.727,44 (Dois milhões, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme notas de empenhos nº 2012NE10538 de 14/12/2012 e 2012NE10542, de 14/12/2012, montante global distribuídos nos processos nº 2012/27597 (R\$ 97.378,02) - 2012/42029 (R\$ 385.370,03) - 2012/54786 (355.464,08) - 2012/65481 (334.125,99) - 2012/73607 (R\$ 399.408,93) - 2012/79192 (R\$ 358.273,56) e 2012/83728 (299.706,83), conforme tabela abaixo, que será pago da seguinte forma: o valor total da dívida será pago em três parcelas, sendo a primeira parcela (1/3), no valor de 838.221,13 (Oitocentos e trinta e oito mil duzentos e vinte e um reais e treze centavos) será pago na data de assinatura do presente termo. A segunda parcela (2/3) no valor de R\$ 733.534,92 (Setecentos e trinta e três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), será pago no dia 13/01/2013. A terceira parcela (3/3) no valor de R\$ 657.971,39 (Seiscentos e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos), será pago no

dia 13/02/2013.

PTRES	MODALIDADE	RUBRICA
2471	Estimativo	33.90.39

FONTE	MÊS	VALOR
107	Parte de Abril/12	97.378,02
	Junho/12	385.370,03
	Julho/12	355.464,08
	Agosto/12	334.125,99
	Setembro/12	399.408,93
	Outubro/12	358.273,56
	Novembro/12	299.706,83
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>2.229.727,44</b>

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**

3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da lei 8666/93, artigo 37 e 63 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86M Parecer nº 1001/2012-NCA/PGE-AP, Parecer Jurídico nº 1441/2012 - ASSEJUR/SESA/AP e Parecer Jurídico nº 1445/2012 - ASSEJUR/SESA/AP.

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**

5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1 - A Secretária de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA:

6.2 - A Secretária de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá:

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretária da Saúde do Amapá, outra para a empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A., e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2012/27597 - 2012/42029 - 2012/54786 - 2012/65481 - 2012/73607 - 2012/79192 e 2012/83728 - SESA:

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei nº. 8.666/93 e suas devidas alterações.

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**

7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 14 de Dezembro de 2012.

  
LINEU DA SILVA FACUNDES  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 087/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011/59347 - SESA.**

Aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, reuniram-se nesta Secretária de Estado da Saúde, localizada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA nas condições que se seguem:

I - O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Interno Público, inscrito no CPJ nº. 00.394.577/0001-25, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.086.176/0001-03, situada na Av. Fab, 69, Centro - Macapá - AP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, Sr. LINEU DA SILVA FACUNDES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº. 1850735, inscrito no CPF sob o nº 066.731.632-91 e;

II - L. CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO - ME (MG REFRIGERAÇÃO), com o CNPJ nº. 09.480.012/0001-35, Inscrição Municipal nº 04.74.30.10.048-3, sito à Rua Cicero Marques de Souza, nº 2845, Bairro: Novo Horizonte, CEP: 68.909-803, Fone: (96) 3251-5618/8117-7186, neste ato representada por seu procurador, o Sr. LEOFRAN CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO, brasileiro, solteiro, portador do CPF (MF) nº 415.722.112-53 e RG 053321 / 2ª VIA.

**ÍNDICE**

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA**

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**  
**CLÁUSULA 5ª - DO FORO**  
**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO**  
**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:**

1.1 - O presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida, relativa a prestação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva nos aparelhos das centrais de ar e ar condicionados existentes nos seguintes locais: HMML - Hospital da Mulher Mãe Luzia, Prédio da SESA. CVS - Coordenadoria de Vigilância Sanitária, TFD - Centro de Tratamento Fora do Domicílio, CAF - Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, DST-AIDS, CRDT, Centro de Referência em Doenças Tropicais, HE - Hospital de Emergência e Hospital de Cirurgias Dr. Alberto Lima, realizados no mês de Abril/2011, constantes no Processo Administrativo nº. 2011/59347 - SESA.

**CLÁUSULA 2ª - DO VALOR**  
 2.1 - O valor do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é de R\$ 40.430,00 (Quarenta mil, quatrocentos e trinta reais), com os recursos alocados conforme tabela abaixo e conforme nota de empenho 2012NE08437 de 30/10/2012.

PTRES	MODALIDADE	MÊS	
		Ordinário	Abril/2011
10.122.0170.2531			
RUBRICA	FORTE	NOTA FISCAL	VALOR
33.90.92	101	000102	40.430,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)			40.430,00

**CLÁUSULA 3ª - DA QUITAÇÃO PLENA:**  
 3.1 - O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

3.2 - Caso a Secretaria de Estado da Saúde não cumpra com o prazo acordado, o desconto concedido neste Termo de Reconhecimento de Dívida cancelado, retornando a dívida ao seu valor nominal.

**CLÁUSULA 4ª - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**  
 4.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 59 da Lei 8666/93, artigo 37e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Decreto Federal 93872/86M Parecer Jurídico nº 152/2012 - ASSEJUR/SESA/AP e Parecer Jurídico nº 858/2012 - ASSEJUR/SESA/AP

**CLÁUSULA 5ª - DO FORO:**  
 5.1 - As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA 6ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**  
 6.1 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 - A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal da 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

6.3 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria da Saúde do Amapá, outra para a empresa: L. CONCEIÇÃO DO ROSARIO - ME (MG REFRIGERAÇÃO), e uma para constar dos autos do Processo Administrativo nº. 2011/59347 - SESA;

6.4 - Cabe a empresa comprovação da regularidade fiscais municipais, Estaduais e Federais, apresentado as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido;

6.5 - Fica declarado nulo o contrato havido entre as partes sem o devido processo licitatório, conforme reza o artigo 59, Parágrafo Único da Lei. nº. 8.666/93 e suas demais alterações.

**CLÁUSULA 7ª - DA PUBLICAÇÃO:**  
 7.1 - O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte à contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTA E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Macapá-AP, 28 de dezembro de 2012.

LINEU DA SILVA FAGUNDES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO**

**ERRATA - CONTRATO N.º 020/2012 - SESA**  
 CONTRATO que entre si celebram O GOVERNO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, como contratante e a empresa: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA como contratada, para os fins nele declarados.

Onde se lê:  
**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 3.500 - Curado - CEP: 50950-000, Recife/PE, inscrita sob o CNPJ nº 58.295.213/0011-40.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com execução deste CONTRATO totalizam o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão duzentos mil), conforme cronograma de desembolso que correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programas de Trabalho: 10.121.0140.2481, Fontes: 101, Elemento da Despesa: 44.90.52, bem como Notas de Empenho 2012NE05594 de 30/07/2012.

**Leia-se:**  
**PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Elizeu Alves da Silva, nº 400, Unidade II - Dist. Ind. Genosco A. de Oliveira - CEP. 33.400-000 - Lagoa Santa/MG, inscrita no CNPJ/MF nº 58.295.213/0018-16, Inscrição Estadual: 001986101.01-14 e Inscrição Municipal: 062061.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com execução deste CONTRATO totalizam o valor de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão duzentos mil), conforme cronograma de desembolso que correrá à conta de Dotação Orçamentária consignada no Programas de Trabalho: 10.121.0140.2481, Fontes: 101, Elemento da Despesa: 44.90.52, bem como Notas de Empenho 2012NE08865 de 08/11/2012.

Macapá-AP, 07 de Dezembro de 2012.

LINEU DA SILVA FAGUNDES  
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE  
 CONTRATANTE

**Desporto e Lazer**

Carlos Rogério Souza Salvador (interino)

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO COOVAPISEDEU/AP/2012**

O ESTADO DO AMAPÁ - GEA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 00.394.577/0001-25, com sede na Rua General Rondon, s/nº, Bairro Central, Macapá-AP, através da SECRETARIA DO ESTADO DO DESPORTO E LAZER-SEDEL, Órgão da Administração Pública Direta, com sede na Rua Cândido Mendes, s/nº, Bairro Central, Macapá-AP, neste ato representado pelo ltm.º Sr. Secretário, Carlos Rogério Souza Salvador doravante, denominado CONTRATANTE, e a COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ, estabelecida no município de Macapá-AP, Rua Professor Tostes, nº 765, Bairro Santa Rita, CNPJ nº 01.831.685/0001-80, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES, CPF nº 080.691.152-20, RG nº 069.397-AP, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO de Cooperação financeira mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto alterar o Contrato nº 003/2010-SEDEL em sua Cláusula Sexta e Cláusula Segunda ao contrato original, conforme a seguir:

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a sua vigência prorrogada por mais 01 (um) ano, a partir da data da assinatura.

**CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços de locação de 08 (Oito) veículos, para atendimento das necessidades da Secretaria de Estado do desporto e Lazer.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no instrumento principal.

DATA DA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2012

CARLOS ROGÉRIO SOUZA SALVADOR

Secretário da SEDEL/GEA  
 CONTRATANTE

FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA PEREIRA GÓES  
 Coop. Dos Prop. de Transp. de Veic. Leves e Pesados do Estado Amapá  
 CONTRATADA

**Trabalho e Empreendedorismo**

Sivaldo da Silva Brito

Processo nº. 2012/57995  
 Procedência: Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Interessado (a): Katia Paulino dos Santos  
 Assunto: Homologa Parecer de nº. 088/2012-ASSEJUR/SETE que indica permissibilidade a Solicitação de licença para realização de curso de Doutorado em Gestão.

Decisão:  
 O Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, homologa o Parecer de nº. 088/2012-ASSEJUR/SETE, referente o Requerimento da servidora Katia Paulino dos Santos, para realização de curso Doutorado em gestão, no período de 01 de setembro de 2012 a 30 de setembro de 2014, em razão a inteira legalidade, fundamentos, documentos devidamente apresentados nos autos processuais.  
 Aprovo com ressalvas, por seus fundamentos fáticos e jurídicos, nos termos do Decreto de nº. 0029/2011, arts. 93 c/c art. 112 da Lei n.

066/93, o Parecer de nº. 088/2012-ASSEJUR/SETE, datado em 08 de outubro de 2012, proferido pelo Assessor Jurídico Dr. Fábio Gelfesoch de Mira Ribeiro.

Macapá, 11 de Janeiro de 2013.

SIVALDO DA SILVA BRITO  
 Secretário do Estado do Trabalho e Empreendedorismo

**Infraestrutura**

Joel Banha Picanço

**Extrato de Termo Aditivo**

Instrumento  
 Partes:  
 1º (primeiro) Termo Aditivo ao Convênio nº 036/2011-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objetivo a execução de um contrato de Convênio TC/PAC-0028/2007-FUNASA/GEA celebrado pela Fundação Nacional de Saúde-FUNASA e o Governo do Estado do Amapá-GEA, destinado a Execução de Melhorias e Ampliação do Sistema de Abastecimento de água da Cidade de Itaúbal do Pírimim-AP - Contrapartida do Estado; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 036/2011-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 13/06/2013.

Macapá, 08/01/2013

Joel Banha Picanço  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Interveniente/Concedente  
 Decreto-0834/2011

**Extrato de Termo Aditivo**

Instrumento  
 Partes:  
 2º (segundo) Termo Aditivo ao Convênio nº 012/2012-SEINF, que entre si celebram o G.E.A. como CONCEDENTE, e a Prefeitura Municipal de Santana como CONVENIENTE, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura como INTERVENIENTE/CONCEDENTE, que tem como objeto o Repose de recursos financeiros destinados a Revitalização e Urbanização da Avenida Santana; para os fins nele declarados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos o prazo para conclusão dos serviços, objeto do Convênio nº 012/2012-SEINF, com previsão de término da vigência passando para 11/04/2013.

Macapá, 08/01/2013.

Joel Banha Picanço  
 Secretário de Estado da Infraestrutura  
 Interveniente/Concedente  
 Decreto 0834/2011

**Comunicação**

Carlos Henrique Schidt

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 CONCORRÊNCIA Nº 001/13 - CPL/SECOM**

A Secretaria de Estado da Comunicação, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL/SECOM torna público para conhecimento dos interessados do ramo, que realizará Licitação nos seguintes termos:

Modalidade: CONCORRÊNCIA nº. 001/2013 - CPL/SECOM  
 Tipo: Técnica e Preço.  
 Data: 06 de Março de 2013.  
 Hora: 09h00min.

OBJETO: Contratação de 2 (duas) Agências de Propaganda para prestação de Serviços de Publicidade.

Local: SECOM - Av. Ana Nery, 285 - A - Prédio Rede Vida. Pavimento 1 - Laguinho - Macapá-AP.

1. Aquisição de Edital ou maiores informações encontram-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, ou pelos telefones (96) 2101-5752 / 2101-5756.  
 2. Para a obtenção do Edital de forma gratuita, disponibilizar pen-drive ou discos magnéticos e carimbo da empresa interessada.

Macapá-AP, 17 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO VINÍCIUS ARAÚJO SENA  
Presidente da CPL/SECOM  
DEC Nº 1018

**Educação**

Elda Gomes Araújo (interina)

**EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO CONTRATO Nº 0327/2012 - SEED**

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato Nº 0321/2012, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, representada por seu Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, como CONTRATANTE, e de outro lado a empresa PRONTO NET LTDA - EPP, representada pelo Sr. RUY MÁRTYRES DE OLIVEIRA, como contratado.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O preço mensal estimado visando a consecução do objeto deste contrato será de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) totalizando o valor global estimado para 06 (seis) meses de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), baseado na média de custo dos links mais o resultado da média de custo da instalação, a ser pago de acordo com a medição dos serviços e mediante apresentação das Notas Fiscais.

Lê-se:

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:**

O preço mensal estimado visando a consecução do objeto deste contrato será de R\$ 1.039,30 (um mil e nove reais e trinta centavos) totalizando o valor global estimado para 06 (seis) meses de R\$ 6.236,80 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), baseado na média de custo dos links mais o resultado da média de custo da instalação, a ser pago de acordo com a medição dos serviços e mediante apresentação das Notas Fiscais. Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

**ASSINARAM:** O Secretário de Estado da Educação, Sr. ADALBERTO CARVALHO RIBEIRO, e o (a) Sr. (a) RUY MÁRTYRES DE OLIVEIRA.

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 001/13-CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2013, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL, DA ESCOLA CRISTÁ SHALOM, EM SANTANA/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 118/12-CEE/AP;
- A Resolução nº. 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria

Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2013, referente ao Ensino Fundamental da Escola Cristá Shalom, nestes termos propostos:

- Início de Matrículas: 2 a 4/01/13;
- Início e Término do ano letivo: 21/01/13 a 07/12/13;
- Dias letivos anual: 206;
- Carga horária anual: 824 horas;
- Bimestres:

Início	Término	Total de Dias Letivos
I - 14/01/2013	08/04/2013	56
II - 09/04/2013	29/06/2013	56
III - 01/08/2013	03/10/2013	48
IV - 04/10/2013	07/12/2013	46
Total de Dias Letivos		206

- Recuperação Final: 09 a

23/12/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 14 de janeiro de 2013.

Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 2996/11

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº. 002/13-CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2013, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ-CEDAP, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº. 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº. 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 006/12-CEE/AP;
- A Resolução nº. 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2013, referente ao Ensino Fundamental e Médio do Centro de Educação do Amapá-CEDAP, nestes termos propostos:

- Início de Matrículas: 2 a 18/01/13;
- Início e Término do ano letivo: 28/01/13 a 29/11/13;
- Dias letivos anual: 201;
- Carga horária anual: 824 horas;
- Bimestres:

Início	Término	Total de Dias Letivos
I - 28/01/2013	17/04/2013	55
II - 18/04/2013	29/06/2013	55
III - 01/08/2013	30/09/2013	45
IV - 01/10/2013	29/11/2013	46
Total de Dias Letivos		201

- Recuperação Final: 02 a 17/12/2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 15 de janeiro de 2013.

Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente - CEE/AP  
Decreto nº. 2996/11

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 003/13-CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2013, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL, DO CENTRO DE ENSINO INTERATIVO-CEI, EM MACAPÁ/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 128/12-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2013, referente ao Ensino Fundamental do Centro de Ensino Interativo - CEI/AP, nestes termos propostos:

- período de matrícula: 20/12/12 a 28/01/2013;
- início e término do ano letivo: 28/01 a 06/12/13, respectivamente;
- total de dias letivos anuais: 202 dias;
- carga horária anual: 808 horas;

- módulo aula: 48 minutos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 15 de janeiro de 2013.

Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2996/11

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 004/13-CEE/AP****HOMOLOGA CALENDÁRIO ESCOLAR 2013, REFERENTE AO ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL GOVERNADOR JANARY GENTIL NUNES - FUNDAÇÃO BRADESCO, EM SANTANA/AP.**

A Presidente do Conselho Estadual de Educação no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, Decreto Governamental nº 2996/2011 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto Governamental nº 5236/2010 e considerando:

- O Processo nº. 009/13-CEE/AP;
- A Resolução 40/98-CEE/AP;
- A análise da Assessoria Técnica/CEE/AP.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Calendário Escolar/2013, referente ao Ensino Fundamental e Médio, da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes - Fundação Bradesco em Santana-AP, nestes termos propostos:

- período de matrícula: 02 a 15/01/2013;
- início e término do ano letivo: 04/02 a 18/12/13, respectivamente;
- total de dias letivos anuais: 200 dias;
- carga horária anual:
  - Ensino Fundamental: 1.200h;
  - Ensino Médio: 1.360h.
- duração do módulo aula: 50 minutos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá - AP, 16 de janeiro de 2013.

Maria Madalena de Moura Mendonça  
Presidente do CEE/AP  
Decreto nº 2996/11

**Autarquias Estaduais****Amprev**

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (Interino)

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2012-AMPREV**

PARTE: AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, como CONTRATANTE e a Empresa MÍDIA BRASIL COMUNICAÇÕES LTDA-ME como CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1 - O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº. 8.666/93 com sucessivas alterações e no Processo nº 2012.36.1000951PA, do Convite nº.011/2012 - CEL/AMPREV e nas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Amapá Previdência, exercício 2012.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO:**

7.1. O valor global estimado para contratação de empresa especializada em confecção de serviços gráficos para atender



as necessidades da Amapá Previdência - AMPREV, objeto deste Contrato é de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais);  
7.1.1. A execução do serviço será feita mediante requisição do setor competente.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

8.1 - O prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro de 2012, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que seja de interesse da Administração.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1. As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão à conta do Elemento de Despesa 3390.39.00.00 - "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", no sub-elemento: 3390.39.63.00 - "Serviços Gráficos" e no elemento despesa 3390.30.00.00 - "Material de Consumo", no sub-elemento: 3390.30.16.00 - "Material de Expediente".

Macapá (AP), 14 de OUTUBRO de 2012

Fernando Augusto Negrão Braga  
Diretor Presidente  
CONTRATANTE

**Hemoap**

Ivan Daniel da Silva Amanajás

**Portaria nº. 001/2013/GAB**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de Julho de 2012 e portaria do IMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar aos chefes de setores a confecção de relatórios sobre a produtividade e frequência semestral dos servidores que trabalham em seus respectivos setores em um prazo máximo de 15 dias a contar da data do recebimento desta portaria

Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 10 de janeiro de 2013.

Fernando Augusto Negrão Braga  
Diretor Presidente do IPEM-AP

**Portaria nº. 002/2013/GAB**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ,** no uso de suas atribuições, consoante delegação de poderes do Governador do Estado do Amapá, nos termos do Decreto nº 2874 de 27 de julho de 2012 e Portaria do INMETRO nº 408 de 02 de Agosto de 2012.

CONSIDERANDO o OFICIO Nº002/2013 do Sindicato dos Taxistas de Macapá- SINTATAXI.

CONSIDERANDO a expectativa da tarifa do reajuste taximétrica até o dia 30 do corrente mês.

CONSIDERANDO os prazos previstos

para aferimento dos Taxímetros com final de PLACA 1, 2, 3 e 4, conforme cronograma do INMETRO.

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para aferimento dos taxímetros com terminação 1,2,3 e 4.

CONSIDERANDO PORTARIA 012 de 31 de julho de 2003 art 3º que diz: "Quando por qualquer motivo não houver o comparecimento no prazo estabelecido, o proprietário ou representante legal, deverá requerer prorrogação de prazo, indicando os motivos porque o faz, antes do término da data estabelecida para seu comparecimento.

**RESOLVE:**

**PRORROGAR** o prazo para verificação do Taxímetro com terminações 1,2,3 e 4 até o dia 15 de fevereiro do corrente ano improrrogável.

Macapá (AP), 15 de Janeiro de 2013.

Fernando Augusto Negrão Braga  
Diretor Presidente do IpeM/AP

**CEA**

José Ramalho de Oliveira

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012 -CL/CEA.**

A Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, através da sua Comissão de Licitação-CL, nomeada pela Portaria nº 141/2012, comunica a quem interessar que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo Menor Preço por item, no horário e forma a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 5.450/05 de 26 de março de 2007, Lei Complementar 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para aquisições eventuais e futuras de Óleo Diesel B-S50, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos.**

Abertura: 29/01/2013

Hora: 09h30minh

Local: Sala da Comissão de Licitação -CL/ CEA.

OBS: Edital completo poderá ser obtido gratuitamente na sala da Comissão, localizada na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº1900 Bairro- Santa Rita ou em arquivo digital, cuja mídia deverá ser fornecida pelo interessado e ainda no Site [www.cea.ap.gov.br](http://www.cea.ap.gov.br).

Macapá, AP, 16 de Janeiro de 2013.

Fabíola Kennard  
Fabíola Kennard C. Sousa  
Pregoeira - CL/CEA  
Portaria nº 141/2012

**AFAP**

Sávio José Peres Fernandes

PORTARIA Nº 006/2013 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Exonerar ELIELSON FREITAS REIS do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Fomento - Crédito, considerando seu pedido de demissão de livre consciência, desta Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, a contar de 04 de janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2013.

Sávio José Peres Fernandes  
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 007/2013 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Designar DELMAGNO CHAGAS MARREIROS - Agente de Fomento/GECRE, para viajar da sede de suas atribuições - Macapá - Ap, até o município de Mazagão, nos dias 16 e 17 de janeiro 2013, com o objetivo de realizar atividades de concessão e administração de financiamento de crédito referentes a 10 (dez) novos cadastros de clientes e a entrega de 4 (quatro) cartas de cobrança.

A referida portaria está de acordo com o que estabelece o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento do Amapá - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2013.

Sávio José Peres Fernandes  
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 008/2013 - AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0027, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

**RESOLVE:**

Retificar a PORTARIA Nº 002/2013 - AFAP, que dispõe sobre a nomeação de Jefferson Barroso Santos para o cargo comissionado de Chefe do Setor Administrativo e Financeiro - SEAFI/GEAFI/DIAFI.

A referida portaria foi publicada com erro de digitação. Portanto, onde se lê: "JEFFERSON BARROS SANTOS", leia-se: "JEFFERSON BARROSO SANTOS", mantendo-se os demais elementos inalterados.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de janeiro de 2013.

Sávio José Peres Fernandes  
Presidente/AFAP

EDITAL Nº 001/2013

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO AMAPÁ S/A - AFAP, no uso de suas atribuições e: Considerando o Resultado Final apresentado pela Fundação Marco Zero - FMZ, dos candidatos aprovados e classificados e do cadastro reserva no Concurso Público para a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP; Considerando a homologação e publicação do resultado final do Concurso Público nº 001/2011-AFAP; Considerando a Declaração de Ato de Vontade, firmada por livre consciência, através da qual o candidato RAFAEL LELEU DE OLIVEIRA, aprovado e classificado no 6º colocação ao cargo NÍVEL SUPERIOR - A05 - ANALISTA DE FOMENTO - JURÍDICA solicitou pedido de reclassificação para o cargo público ao qual prestou concurso.

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos aprovados na Prova Objetiva, conforme descrição abaixo, para a realização dos Exames Médicos Admissionais e Exame Documental, ambos de caráter eliminatório, em conformidade com o Edital de Abertura nº. 001/2011 - AFAP, com as seguintes informações:

1 - Os candidatos deverão se submeter à Junta Médica do Estado, localizada na Rua Leopoldo Machado, n. 1094, bairro Jesus de Nazaré, em Macapá, conforme o seguinte:

CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO:

DIA: 28/01/2013

HORÁRIO: 08h00min

No dia e horário especificados acima, os candidatos deverão comparecer à Junta Médica do Estado munidos dos seguintes exames:

Eletrocardiograma com laudo;  
 Eletroencefalograma com laudo;  
 Exame oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação sensocromática);  
 RX do tórax com laudo (frente);  
 Exame de urina tipo 1;  
 Exame de fezes - parasitológico;  
 Exame de sangue: Hemograma, glicemia (jejum), VDRL, HIV, colesterol, total e frações, triglicerídeos, lipídios totais;  
 Exame de sangue: PSA para candidatos do sexo masculino acima de 40 anos;  
 ABO + RH;  
 PCCU para candidatos do sexo feminino (com assinatura de ginecologista e patologista);  
 Audiometria com laudo otorrino;  
 Exame toxicológico (Cannabis sativa - maconha e metabólicos do delta 9 THC, cocaína, anfetamínicos e derivados).

2 - No ato da convocação os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:  
 Curriculum Vitae;  
 Declaração de vínculo (federal, estadual, municipal) - não possui;  
 2 fotos 3x4 recentes;  
 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;  
 Cópia do comprovante cadastro no PIS/PASEP;  
 Cópia da Certidão de Casamento, se casado (a);  
 Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a);  
 Cópia da Certidão de Reservista ou do comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);

Cópia do CPF;  
 Cópia da Carteira de Identidade;  
 Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;  
 Carteira do Conselho de Registro de Classe mais Certidão de Regularidade;  
 Cópia de documento constando o número de conta corrente;  
 Cópia do comprovante de residência (conta de telefone, energia elétrica);  
 Cópia do comprovante de escolaridade;  
 Cópia da Carteira de Saúde e da Carteira de Febre Amarela;  
 Cópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos (para preenchimento de encargos de família para fins de Imposto de Renda);  
 Declaração de opção ou não de vale transporte (Empresa);  
 Certidões Negativas: cível e criminal (www.trf1.jus.br), antecedentes criminais da polícia federal (www.dpf.gov.br) e criminal estadual (Fórum de Macapá).  
 3 - Conforme prevê o Edital de Abertura nº. 001/2011 - AFAP, a contratação fica condicionada à aprovação em todas as etapas e avaliações do concurso público (comprovação documental e de requisitos estabelecidos e comprovação da capacidade física e mental para o efetivo exercício do cargo);  
 4 - O não pronunciamento do candidato convocado para contratação no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, permitirá à AFAP, que o convocou, excluí-lo do certame.

NÍVEL SUPERIOR - A02 - ANALISTA DE FOMENTO - JURÍDICO

CLASSIF.	INSCR.	NOME	NOTA	SITUAÇÃO
7	9837	JOSIMARY ROCHA DE VILHENA	59,50	CADASTRO RESERVA
8	6568	LUCIENE GOMES DE OLIVEIRA	56,00	CADASTRO RESERVA
9	8223	DANIELA DO CARMO AMANAJÁS	55,50	CADASTRO RESERVA

Macapá - AP, 16 de Janeiro de 2013.

SÁVIO JOSÉ PERES FERNANDES  
Presidente/AFAP

**PODER LEGISLATIVO**

**Assembléia Legislativa do Estado**  
Dep. Moises Souza

PORTARIA N.º 0274/2013-AL

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o que estabelece o artigo 9º, da Lei nº 1729, de 11 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, referente ao Orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Amapá, para o exercício financeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.

Macapá - AP, 17 de Janeiro de 2013.

Deputado JUNIOR FAVACHO  
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
ORÇAMENTO 2013  
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

Unidade/Programa/Ação/Função/Sub-função/Função/Fonte/Id/Usr/Natureza	Recursos do Tesouro	Recursos de Outras Fontes	TOTAL
<b>TOTAL</b>	132.000.000	0	132.000.000
<b>01101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA</b>	132.000.000	0	132.000.000
<b>0151 - EXECUÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO</b>	116.994.096	0	116.994.096
<b>2557 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL</b>	3.000.000	0	3.000.000
01 - LEGISLATIVA	3.000.000	0	3.000.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	3.000.000	0	3.000.000
107 - Recursos Próprios - RP	3.000.000	0	3.000.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	3.000.000	0	3.000.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000	0	3.000.000
<b>2561 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TV E RÁDIO ASSEMBLEIA</b>	1.246.380	0	1.246.380
01 - LEGISLATIVA	1.246.380	0	1.246.380
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1.246.380	0	1.246.380
107 - Recursos Próprios - RP	1.246.380	0	1.246.380
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1.246.380	0	1.246.380
3390300000 - Material de Consumo	159.840	0	159.840
3390350000 - Serviços de Consultoria	600.000	0	600.000
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73.690	0	73.690
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	202.350	0	202.350
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	210.300	0	210.300
<b>2562 - DESCENTRALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>	1.347.340	0	1.347.340
01 - LEGISLATIVA	1.347.340	0	1,347.340
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	1,347.340	0	1,347.340
107 - Recursos Próprios - RP	1,347.340	0	1,347.340
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	1,347.340	0	1,347.340
3390300000 - Material de Consumo	60.460	0	60.460
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.520	0	50.520
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	124.220	0	124.220
4490510000 - Obras e Instalações	900.000	0	900.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	212.140	0	212.140
4590810000 - Aquisição de Imóveis	0	0	0
<b>2564 - COORDENAÇÃO E APOIO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS</b>	92.388.163	0	92.388.163
01 - LEGISLATIVA	92.388.163	0	92.388.163
<b>122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	92.388.163	0	92.388.163
101 - Recursos de Transferências da União - RTU	89.734.323	0	89.734.323

0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	89.734.323	0	89.734.323
3190010000 - Aposentadorias e Reformas	530.300	0	530.300
3190030000 - Pensões	614.186	0	614.186
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	53.343.470	0	53.343.470
3190120000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	525.656	0	525.656
3190130000 - Obrigações Patronais	5.900.926	0	5.900.926
3190520000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000.000	0	1.000.000
3191130000 - Obrigações Patronais	2.503.995	0	2.503.995
3290210000 - Juros sobre a Dívida por Contrato	644.230	0	644.230
3390140000 - Diárias - Civil	1.329.820	0	1.329.820
3390300000 - Material de Consumo	2.560.150	0	2.560.150
3390330000 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.920.500	0	2.920.500
3390350000 - Serviços de Consultoria	102.390	0	102.390
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	70.210	0	70.210
3390370000 - Locação de Mão-de-Obra	2.188.460	0	2.188.460
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.300.000	0	9.300.000
3390460000 - Auxílio-Alimentação	0	0	0
3390820000 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.265.900	0	4.265.900
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	1.934.030	0	1.934.030
107 - Recursos Próprios - RP	2.653.840	0	2.653.840
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	2.653.840	0	2.653.840
4690710000 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	2.653.840	0	2.653.840
2565 - COORDENAÇÃO E APOIO AO PROCESSO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	18.647.143	0	18.647.143
01 - LEGISLATIVA	18.647.143	0	18.647.143
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	18.647.143	0	18.647.143
107 - Recursos Próprios - RP	18.647.143	0	18.647.143
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	18.647.143	0	18.647.143
3190110000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.379.590	0	7.379.590
3190130000 - Obrigações Patronais	1.119.138	0	1.119.138
3390140000 - Diárias - Civil	3.114.600	0	3.114.600
3390930000 - Indenizações e Restituições	7.033.815	0	7.033.815
2566 - ASSISTÊNCIA A SAÚDE MÉDICA E ODONTOLÓGICA DO SERVIDOR DA ASSEMBLEIA	365.070	0	365.070
01 - LEGISLATIVA	365.070	0	365.070
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	365.070	0	365.070
107 - Recursos Próprios - RP	365.070	0	365.070
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	365.070	0	365.070
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	365.070	0	365.070
3152 - MELHORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO	15.005.904	0	15.005.904
1171 - CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DO PRÉDIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	5.300.000	0	5.300.000
01 - LEGISLATIVA	5.300.000	0	5.300.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	5.300.000	0	5.300.000
107 - Recursos Próprios - RP	5.300.000	0	5.300.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	5.300.000	0	5.300.000
4490510000 - Obras e Instalações	5.000.000	0	5.000.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	300.000	0	300.000
1178 - MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	209.000	0	209.000
01 - LEGISLATIVA	209.000	0	209.000
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	209.000	0	209.000
107 - Recursos Próprios - RP	209.000	0	209.000
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	209.000	0	209.000
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	209.000	0	209.000
2555 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS, ALUGADOS OU CEDIDOS DO ESTADO	496.780	0	496.780
01 - LEGISLATIVA	496.780	0	496.780
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	496.780	0	496.780
107 - Recursos Próprios - RP	496.780	0	496.780
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	496.780	0	496.780
3390300000 - Material de Consumo	130.440	0	130.440
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000	0	11.000
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355.340	0	355.340
2569 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS COMISSÕES TÉCNICAS LEGISLATIVAS	288.410	0	288.410
01 - LEGISLATIVA	288.410	0	288.410
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	288.410	0	288.410

107 - Recursos Próprios - RP	288.410	0	288.410
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	288.410	0	288.410
3390140000 - Diárias - Civil	20.380	0	20.380
3390300000 - Material de Consumo	60.140	0	60.140
3390350000 - Serviços de Consultoria	110.540	0	110.540
3390380000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	68.920	0	68.920
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	28.430	0	28.430
<b>2571 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>	<b>7.507.800</b>	<b>0</b>	<b>7.507.800</b>
01 - LEGISLATIVA	7.507.800	0	7.507.800
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	7.507.800	0	7.507.800
107 - Recursos Próprios - RP	7.507.800	0	7.507.800
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	7.507.800	0	7.507.800
3390180000 - Auxílio Financeiro a Estudantes	6.900.000	0	6.900.000
3390300000 - Material de Consumo	60.420	0	60.420
3390380000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.850	0	60.850
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.810	0	330.810
4490520000 - Equipamentos e Material Permanente	155.520	0	155.520
<b>2572 - DESENVOLVIMENTO E APOIO A PROJETOS DE CIDADANIA</b>	<b>569.990</b>	<b>0</b>	<b>569.990</b>
01 - LEGISLATIVA	569.990	0	569.990
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	569.990	0	569.990
107 - Recursos Próprios - RP	569.990	0	569.990
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	569.990	0	569.990
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	569.990	0	569.990
<b>2573 - INCENTIVO A EVENTOS ARTÍSTICOS, ESPORTIVOS E CULTURAIS</b>	<b>634.124</b>	<b>0</b>	<b>634.124</b>
01 - LEGISLATIVA	634.124	0	634.124
382 - DIFUSÃO CULTURAL	634.124	0	634.124
107 - Recursos Próprios - RP	634.124	0	634.124
0 - Recursos não comprometidos com contrapartida	634.124	0	634.124
3390360000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101.134	0	101.134
3390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532.990	0	532.990

Dep. JUNIOR FAVAVHO

1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

### Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

#### Ata da 227ª Sessão Ordinária do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, no Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, "Cons. José Veríssimo Tavares", nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, reuniu-se o Colegiado desta Corte de Contas sob a Presidência da Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, estando presentes os Conselheiros Ricardo Soares Pereira de Souza, Antônio Wanderler Colares Távora, José Marcelo de Santana Neto, Pedro Aurélio Penha Tavares, Lucival da Silva Alves e o Procurador-Geral de Contas, Reginaldo Pamow Ennes. Após constatar *quorum* legal para deliberação, a Presidente declarou aberta a Sessão e submeteu à apreciação a Ata da Sessão anterior, consultando os Conselheiros e o Procurador-Geral de Contas se haviam recebido cópia. Com a confirmação de todos e a dispensa da sua leitura, a Ata da 226ª Sessão Ordinária foi aprovada pelos Conselheiros presentes. A Presidente solicitou que o Secretário Geral fizesse a leitura do Edital de Convocação Nº. 001/2012-PRESI/TCE, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.353, de 22.11.2012, com circulação na mesma data. O Secretário Geral assim se pronunciou: "Edital de Convocação nº. 001/2012-PRESI/TCE. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.353 com circulação no dia 22.11.2012. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, considerando o disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº. 010/1995 e art. 263, § 1º, do Regimento Interno do TCE/AP, e etc., resolve: Convocar os Conselheiros titulares do Tribunal de Contas que estão em atividade e Auditores Substitutos de Conselheiros para, em Sessão Ordinária, que realizar-se-á no dia 12 de dezembro de 2012, às 9:30 horas, no Plenário "Cons. José Veríssimo Tavares", participarem da Sessão de eleição para os cargos de Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, para o biênio 2013/2014". A Presidente solicitou ao Secretário Geral que fizesse a leitura da Chapa registrada para concorrer ao cargo de Presidente e 1º Vice-Presidente do

TCE/AP, para o biênio 2013/2014. O Secretário Geral assim se pronunciou: "Ao Sênior Secretário-Geral do Tribunal de Contas do Estado do Amapá. Assunto: Inscrição de Chapa para Eleição aos Cargos de Presidente e 1º Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Biênio de 2013/2014. Nos termos do Edital nº. 001/2012-PESI/TCE, publicado no DOE nº. 5.353, de, 22 de novembro de 2012, com circulação na mesma data, os Conselheiros abaixo assinados vem, por meio deste documento apresentar Chapa para concorrer às eleições para os cargos de Presidente e 1º Vice-Presidente, que se realizará no dia 12 de dezembro de 2012, às 9:30h, no Plenário "Conselheiro

José Veríssimo Tavares". 1 - Candidato a Presidente: Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante De Azevedo Picanço. 2 - Candidato a 1º Vice-Presidente: Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza. Macapá, 26 de novembro de 2012. Subscritores: Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço e Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza". Neste momento, a Presidente deu início a votação, e passou a Presidência da Sessão ao Cons. Ricardo Soares Pereira de Souza para dar início ao processo de votação. O Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza assumiu a Presidência da Sessão e dando continuidade solicitou aos Conselheiros Pedro Aurélio Penha Tavares e Lucival da Silva Alves que votassem a urna. Após a vitória da urna, o Presidente da Sessão, Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza, convocou a Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço para votar. Em seguida, o Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza retornou a Presidência da Sessão à Titular do cargo, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço. Dando continuidade ao processo de votação, a Presidente Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço convocou o Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza para votar. Em seguida a Presidente convocou o Conselheiro Antônio Wanderler Colares Távora para votar. Em processo contínuo convocou para votar o Conselheiro José Marcelo de Santana Neto. Posteriormente, convocou o Conselheiro Pedro Aurélio Penha Tavares para votar e, por fim, convocou o Conselheiro Lucival da Silva Alves para votar. Dando prosseguimento a Sessão, a Presidente convocou os Conselheiros Antônio Wanderler Colares Távora e José Marcelo de Santana Neto para realizarem a apuração dos votos. O Cons. Antônio Wanderler Colares Távora assim se pronunciou: "Senhora Presidente, seis votos favoráveis a única Chapa registrada". A Presidente assim se pronunciou:

"Então foi eleita, por unanimidade, para presidir o Tribunal de Contas do Estado do Amapá, biênio 2013/2014, a Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, tendo como 1º Vice-Presidente o Conselheiro Ricardo Soares Pereira de Souza." Concluída a Pauta e não tendo mais assunto a tratar, a Presidente da Sessão, Conselheira Maria Elizabeth Cavalcante de Azevedo Picanço, agradeceu a presença de todos e encerrou a 227ª Sessão Ordinária às dez horas e oito minutos. Eu, Damilton Barbosa Salomão, Secretário-Geral desta Corte de Contas lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros presentes, pelo Procurador-Geral de Contas e por mim próprio. Macapá, 12 de dezembro de 2012. Encerramento da Sessão, pelo Presidente às dez horas e quinze minutos.

Certifico ser este extraído da Ata da 227ª Sessão Ordinária, Tribunal de Contas do Estado do Amapá, Macapá, 12 de dezembro de 2012.

DAMILTON BARBOSA SALOMÃO  
Secretário-Geral

### Publicações Diversas

CUNHAU PESQUEIRO LTDA CNPJ: 03.512.520/0001-71 Torna público que recebeu da SEMA/IMAP, a Licença de Operação de nº 0013/2013, para atividade de Armazenamento, Beneficiamento de pescados fabricação e conservação de pescado e fabricação de gelo, localizado rua Hugulino Pinheiro nº 410 Beira Rio município de Calçoene-AP. Com validade de 03 anos.

MINERAÇÃO VALE DO ARAGUARI  
CNPJ 04 011 558/0001-23

Torna público que requereu junto ao IMAP a renovação de Licença Operação -LO, para a atividade de Pesquisa mineral em superfície e prospecção em profundidade na área do processo DNPM nº 858034/2001, Alvará de Pesquisa Mineral nº 7.365/2001, na localidade Distrito de Cupixi, Município de Porto Grande-AP. Não foi exigido Estudo de Impacto Ambiental.